

**Sumário**

CONVOCAÇÃO PSS 01/21023	2
EXTRATOS	4
PORTARIAS	5
DECRETOS	7
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO	26
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	27

CONVOCAÇÃO PSS 01/21023**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 18/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº01/2023, EDITAL N º
01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste— Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme Edital de abertura PSS nº 001/2023 e Decreto nº 139/2023 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;



2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
5º	Marcia Regina Storti	14/09/1965	589.549.109-04	2086

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL PSS Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Camyla Gonçalves Galante

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do
Educação Infantil (Pss)

cargo de Professor de

DA VIGENCIA: De 19 de fevereiro de 2024 a 19 de agosto de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.11.00.03.06.12.365.1400.2.015- Man. da Educação Infantil (creche)

REMUNERAÇÃO: 3.496,09 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos).

Formosa do Oeste, Pr 19 fevereiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS****EDITAL PSS Nº 01/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 41/2024****CONTRATANTE:** Município de Formosa do Oeste - Pr**CONTRATADO:** Robson Aparecida Ferrez**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do
Serviços Gerais (Pss)

cargo de Auxiliar de

DA VIGENCIA: De 19 de fevereiro de 2024 a 19 fevereiro de 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** : 3.1.90.11.00.03.06.12.361.1400.2.011- Man. Do Ensino Fundamental..**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.637,02 (um mil, seiscentos e trinta sete reais e dois centavos) mais 10% de adicional de insalubridade.

19 de fevereiro de 2024

PORTARIAS**PORTARIA Nº 30/2024****SÚMULA:** Nomeia funcionário a exercer Cargo Temporário por
prazo determinado e dá outras providências.**Luiz Antônio Domingos de Aguiar.** Prefeito do Município de
Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº
001/2023 aberto pelo Edital PSS nº 01/2023 de 13/09/2023 e
homologado pelo Decreto nº 139/2023 de 10/10/2023.**RESOLVE**



Art. 1º - **NOMEAR** em cargo temporário por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 01/2023, a Senhora **Camyla Gonçalves Galante**, portadora do CPF sob o nº 101.676.019-11 a exercer o Cargo temporário por prazo determinado de **Professor de Educação Infantil** (PSS), a partir do dia 19/02/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 036/2018 de 25/04/2018 e seus anexos (Dispõe sobre a contratação Temporária de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 fevereiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2024

SÚMULA: Nomeia funcionário a exercer Cargo Temporário por prazo determinado e dá outras providências.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2022 aberto pelo Edital PSS nº 01/2022 de 27/05/2022 e homologado pelo Edital nº 06 /2022 de 11/07/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em cargo temporário por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2022, o funcionário abaixo relacionado, a exercer o Cargo temporário por prazo determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais** (PSS), a partir do dia 19/02/2024 nos termos da Lei Complementar Municipal nº 036/2018 de 25/04/2018 e seus anexos (Dispõe sobre a contratação Temporária de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária.) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Nome	CPF
Robson Aparecido Ferrez	020.213.949-21

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 20/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$382.494,85 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0300-FUNDOS ESPECIAIS**03.06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte 1040- Transferência do fundeb VAAR (excesso de arrecadação)

5054-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal R\$ 53.835,00

5055-31.90.13.00- Contribuições Patronais R\$ 5.000,00

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte 245- Transferência do fundeb VAAR (superavit 1040)

5053-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal R\$ 15.325,23

5056-31.90.13.00- Contribuições Patronais R\$ 969,02

Fonte 246- Fundeb 70% superávit 101

5057-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal R\$ 15.041,11

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06- Secretaria de Infra Estrutura

26.782.1900.1.044- Reequipar a divisão de serviços rodoviários

Fonte 231- Outros Royalties e compensação financeira (Superávit 504)

5052-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 242.324,49

15.451.1500.1.03400- Reequipar a divisão de serviços urbanos e obras e engenharia ,

Fonte 231- Outros Royalties e compensação financeira (Superávit 504)

5051-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00**Total** **R\$382.494,85**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte 1040- Transferência do fundeb VAAR (excesso de arrecadação) R\$ 58.835,00

Fonte 245- Transferência do fundeb VAAR (superavit 1040) R\$ 16.294,25

Fonte 246- Fundeb 70% superávit 101 R\$ 15.041,11

Fonte 231- Outros Royalties e compensação financeira (Superávit 504) R\$ 292.324,49**Total** **R\$ 382.494,85**

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1065/2024 de 15/01/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005 e suas alterações, (Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

**Anexo único**

Parte integrante do decreto n ° 18/2024

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T).

NOME DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	1.976,67
Agente de Combate as Endemias	1.976,67
Auxiliar de Enfermagem	1.707,44
Atendente de Consultório Dentário	1.637,02
Médico	16.040,96
Dentista	6.416,36
Enfermeira	6.416,36

DECRETO Nº 19/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1067/2024 e Lei1065/2024 de 15/01/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Anexo I

Parte integrante do decreto n ° 19/2024

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR MENSAL
CC-01-A (subsídio)	4.041,85
CC-01	5.165,11
CC-02	3.332,96
CC-03	2.431,07

**ANEXO II****TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Parte Integrante do decreto n ° 19/2024

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR
Assessoramento, Direção e Secretários	FG-1	1.394,86
Chefia de Divisão e Coordenação	FG-2	1.115,90
Ouvidor, Secretário Executivo dos Conselhos	FG-3	836,90

DECRETO nº 16/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1065/2024 de 15/01/2024 .

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 014/12 de 07/04/2012 , e suas alterações (Tabelade vencimentos do Quadro de Pessoal efetivo), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PrefeitoMunicipal

Anexos**Parte Integrante do Decreto n ° 16/2024**

ANEXO II - TABELA "A"

NÍVEIS									
	GAS-01	GAS-02	GAS-03	GAS-04	GAS-05	GAS-05-A	GAS 05-B	GAS-06	GAS-07
1	2.156,64	2.654,62	3.136,92	3.568,23	4.117,21	5.748,79	6.956,25	8.119,44	13.912,50
2	2.210,55	2.720,99	3.215,35	3.657,43	4.220,14	5.892,51	7.130,16	8.322,43	14.260,31
3	2.265,82	2.789,01	3.295,73	3.748,87	4.325,64	6.039,82	7.308,41	8.530,49	14.616,82
4	2.322,46	2.858,74	3.378,12	3.842,59	4.433,78	6.190,82	7.491,12	8.743,75	14.982,24
5	2.380,52	2.930,20	3.462,58	3.938,65	4.544,63	6.345,59	7.678,40	8.962,35	15.356,80
6	2.440,04	3.003,46	3.549,14	4.037,12	4.658,24	6.504,23	7.870,36	9.186,40	15.740,72
7	2.501,04	3.078,55	3.637,87	4.138,05	4.774,70	6.666,83	8.067,12	9.416,06	16.134,25
8	2.563,56	3.155,51	3.728,82	4.241,50	4.894,07	6.833,50	8.268,80	9.651,47	16.537,60
9	2.627,65	3.234,40	3.822,04	4.347,54	5.016,42	7.004,34	8.475,52	9.892,75	16.951,05
10	2.693,34	3.315,26	3.917,59	4.456,22	5.141,83	7.179,45	8.687,40	10.140,07	17.374,82
11	2.760,68	3.398,14	4.015,53	4.567,63	5.270,38	7.358,94	8.904,59	10.393,57	17.809,19

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012



19/02/2024
Edição nº 29 Ano XIII

12	2.829,69	3.483,09	4.115,91	4.681,82	5.402,14	7.542,91	9.127,20	10.653,41	18.254,42
13	2.900,44	3.570,17	4.218,81	4.798,87	5.537,19	7.731,48	9.355,38	10.919,75	18.710,78
14	2.972,95	3.659,42	4.324,28	4.918,84	5.675,62	7.924,77	9.589,27	11.192,74	19.178,55
15	3.047,27	3.750,91	4.432,39	5.041,81	5.817,51	8.122,89	9.829,00	11.472,56	19.658,02
16	3.123,45	3.844,68	4.543,20	5.167,85	5.962,95	8.325,96	10.074,72	11.759,37	20.149,47
17	3.201,54	3.940,80	4.656,78	5.297,05	6.112,02	8.534,11	10.326,59	12.053,36	20.653,22
18	3.281,58	4.039,32	4.773,20	5.429,48	6.264,82	8.747,46	10.584,76	12.354,69	21.169,55
19	3.363,62	4.140,30	4.892,53	5.565,21	6.421,44	8.966,15	10.849,38	12.663,56	21.698,79
20	3.447,71	4.243,81	5.014,84	5.704,34	6.581,98	9.190,30	11.120,61	12.980,15	22.241,26
21	3.533,90	4.349,90	5.140,21	5.846,95	6.746,53	9.420,06	11.398,63	13.304,65	22.797,29
22	3.622,25	4.458,65	5.268,72	5.993,13	6.915,19	9.655,56	11.683,59	13.637,27	23.367,21
23	3.712,80	4.570,12	5.400,44	6.142,96	7.088,07	9.896,95	11.975,68	13.978,20	23.951,39
24	3.805,62	4.684,37	5.535,45	6.296,53	7.265,27	10.144,37	12.275,07	14.327,66	24.550,18
25	3.900,76	4.801,48	5.673,83	6.453,94	7.446,90	10.397,98	12.581,95	14.685,85	25.163,93
26	3.998,28	4.921,52	5.815,68	6.615,29	7.633,08	10.657,93	12.896,50	15.052,99	25.793,02
27	4.098,24	5.044,55	5.961,07	6.780,67	7.823,90	10.924,38	13.218,91	15.429,32	26.437,85
28	4.200,70	5.170,67	6.110,10	6.950,19	8.019,50	11.197,49	13.549,38	15.815,05	27.098,79

29	4.305,71	5.299,94	6.262,85	7.123,94	8.219,99	11.477,43	13.888,12	16.210,43	27.776,25
30	4.413,36	5.432,43	6.419,42	7.302,04	8.425,49	11.764,36	14.235,32	16.615,69	28.470,65

ANEXO II - TABELA "B"

NÍVEIS											
	GAM-01	GAM-01 A	GAM-02	GAM-03	GAM-04	GAM-05	GAM-06	GAM-07	GAM-08	GAM-09	GAM-10
1	1.637,03	1.976,68	1.686,06	1.870,42	2.156,64	2.654,62	2.744,82	2.940,86	3.136,92	3.568,23	6.501,34
2	1.677,95	2.026,09	1.728,21	1.917,18	2.210,55	2.720,99	2.813,44	3.014,38	3.215,35	3.657,43	6.663,88
3	1.719,90	2.076,75	1.771,41	1.965,11	2.265,82	2.789,01	2.883,78	3.089,74	3.295,73	3.748,87	6.830,47
4	1.762,90	2.128,66	1.815,70	2.014,24	2.322,46	2.858,74	2.955,87	3.166,99	3.378,12	3.842,59	7.001,23
5	1.806,97	2.181,88	1.861,09	2.064,59	2.380,52	2.930,20	3.029,77	3.246,16	3.462,58	3.938,65	7.176,27
6	1.852,14	2.236,43	1.907,62	2.116,21	2.440,04	3.003,46	3.105,51	3.327,31	3.549,14	4.037,12	7.355,67
7	1.898,45	2.292,34	1.955,31	2.169,11	2.501,04	3.078,55	3.183,15	3.410,50	3.637,87	4.138,05	7.539,56
8	1.945,91	2.349,65	2.004,19	2.223,34	2.563,56	3.155,51	3.262,73	3.495,76	3.728,82	4.241,50	7.728,05

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

19/02/2024
Edição nº 29 Ano XIII

9	1.994,56	2.408,39	2.054,30	2.278,92	2.627,65	3.234,40	3.344,30	3.583,15	3.822,04	4.347,54	7.921,25
10	2.044,42	2.468,60	2.105,65	2.335,90	2.693,34	3.315,26	3.427,91	3.672,73	3.917,59	4.456,22	8.119,29
11	2.095,53	2.530,31	2.158,30	2.394,29	2.760,68	3.398,14	3.513,60	3.764,55	4.015,53	4.567,63	8.322,27
12	2.147,92	2.593,57	2.212,25	2.454,15	2.829,69	3.483,09	3.601,44	3.858,66	4.115,91	4.681,82	8.530,32
13	2.201,62	2.658,41	2.267,56	2.515,51	2.900,44	3.570,17	3.691,48	3.955,13	4.218,81	4.798,87	8.743,58
14	2.256,66	2.724,87	2.324,25	2.578,39	2.972,95	3.659,42	3.783,77	4.054,01	4.324,28	4.918,84	8.962,17
15	2.313,07	2.792,99	2.382,36	2.642,85	3.047,27	3.750,91	3.878,36	4.155,36	4.432,39	5.041,81	9.186,23
16	2.370,90	2.862,82	2.441,91	2.708,92	3.123,45	3.844,68	3.975,32	4.259,24	4.543,20	5.167,85	9.415,88
17	2.430,17	2.934,39	2.502,96	2.776,65	3.201,54	3.940,80	4.074,70	4.365,72	4.656,78	5.297,05	9.651,28
18	2.490,93	3.007,75	2.565,54	2.846,06	3.281,58	4.039,32	4.176,57	4.474,87	4.773,20	5.429,48	9.892,56
19	2.553,20	3.082,94	2.629,67	2.917,22	3.363,62	4.140,30	4.280,99	4.586,74	4.892,53	5.565,21	10.139,87
20	2.617,03	3.160,01	2.695,42	2.990,15	3.447,71	4.243,81	4.388,01	4.701,41	5.014,84	5.704,34	10.393,37
21	2.682,46	3.239,02	2.762,80	3.064,90	3.533,90	4.349,90	4.497,71	4.818,94	5.140,21	5.846,95	10.653,21
22	2.749,52	3.319,99	2.831,87	3.141,52	3.622,25	4.458,65	4.610,15	4.939,42	5.268,72	5.993,13	10.919,54
23	2.818,26	3.402,99	2.902,67	3.220,06	3.712,80	4.570,12	4.725,41	5.062,90	5.400,44	6.142,96	11.192,52
24	2.888,71	3.488,07	2.975,24	3.300,56	3.805,62	4.684,37	4.843,54	5.189,47	5.535,45	6.296,53	11.472,34
25	2.960,93	3.575,27	3.049,62	3.383,08	3.900,76	4.801,48	4.964,63	5.319,21	5.673,83	6.453,94	11.759,15

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012



19/02/2024
Edição nº 29 Ano XIII

26	3.034,95	3.664,65	3.125,86	3.467,65	3.998,28	4.921,52	5.088,75	5.452,19	5.815,68	6.615,29	12.053,12
27	3.110,83	3.756,26	3.204,00	3.554,34	4.098,24	5.044,55	5.215,97	5.588,50	5.961,07	6.780,67	12.354,45
28	3.188,60	3.850,17	3.284,10	3.643,20	4.200,70	5.170,67	5.346,37	5.728,21	6.110,10	6.950,19	12.663,31
29	3.268,31	3.946,43	3.366,21	3.734,28	4.305,71	5.299,94	5.480,02	5.871,41	6.262,85	7.123,94	12.979,90
30	3.350,02	4.045,09	3.450,36	3.827,64	4.413,36	5.432,43	5.617,02	6.018,20	6.419,42	7.302,04	13.304,39

ANEXO II - TABELA "C"

NÍVEIS				
	GSO-01	GSO-02	GSO-03	GSO-04
1	1.637,03	1.686,06	1.870,42	2.520,00
2	1.677,95	1.728,21	1.917,18	2.583,00
3	1.719,90	1.771,41	1.965,11	2.647,58
4	1.762,90	1.815,70	2.014,24	2.713,78
5	1.806,97	1.861,09	2.064,59	2.781,61
6	1.852,14	1.907,62	2.116,21	2.851,17
7	1.898,45	1.955,31	2.169,11	2.922,47
8	1.945,91	2.004,19	2.223,34	2.995,49
9	1.994,56	2.054,30	2.278,92	3.070,37
10	2.044,42	2.105,65	2.335,90	3.147,13
11	2.095,53	2.158,30	2.394,29	3.225,81
12	2.147,92	2.212,25	2.454,15	3.306,45
13	2.201,62	2.267,56	2.515,51	3.389,12
14	2.256,66	2.324,25	2.578,39	3.473,84
15	2.313,07	2.382,36	2.642,85	3.560,69
16	2.370,90	2.441,91	2.708,92	3.649,70
17	2.430,17	2.502,96	2.776,65	3.740,94
18	2.490,93	2.565,54	2.846,06	3.834,47
19	2.553,20	2.629,67	2.917,22	3.930,34
20	2.617,03	2.695,42	2.990,15	2.978,60
21	2.682,46	2.762,80	3.064,90	4.129,31



22	2.749,52	2.831,87	3.141,52	4.232,55
23	2.818,26	2.902,67	3.220,06	4.338,36
24	2.888,71	2.975,24	3.300,56	4.446,75
25	2.960,93	3.049,62	3.383,08	4.557,99
26	3.034,95	3.125,86	3.467,65	4.671,93
27	3.110,83	3.204,00	3.554,34	4.788,74
28	3.188,60	3.284,10	3.643,20	4.908,46
29	3.268,31	3.366,21	3.734,28	5.031,16
30	3.350,02	3.450,36	3.827,64	5.156,94

DECRETO Nº 17/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1065/2024 de 15/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Anexos

FORMAÇÃO	LIC PLENA	1ª - PÓS GRAD.	2ª - PÓS GRAD.	MESTRADO
NÍVEL	NB20	NC20	ND20	NE20
CLASSE				
1	1.861,84	2.048,03	2.252,83	2.478,11
2	1.908,39	2.099,22	2.309,15	2.540,07
3	1.956,10	2.151,70	2.366,88	2.603,56
4	2.005,00	2.205,49	2.426,05	2.668,65
5	2.055,12	2.260,63	2.486,69	2.735,37
6	2.106,50	2.317,15	2.548,86	2.803,75
7	2.159,17	2.375,08	2.612,59	2.873,85
8	2.213,14	2.434,46	2.677,90	2.945,69
9	2.268,47	2.495,31	2.744,85	3.019,34
10	2.325,18	2.557,70	2.813,48	3.094,81
11	2.383,31	2.621,64	2.883,80	3.172,19
12	2.442,90	2.687,18	2.955,90	3.251,49
13	2.503,97	2.754,36	3.029,80	3.332,78
14	2.566,57	2.823,22	3.105,54	3.416,10
15	2.630,73	2.893,80	3.183,18	3.501,50
16	2.696,49	2.966,15	3.262,76	3.589,04
17	2.763,92	3.040,31	3.344,33	3.678,77
18	2.833,01	3.116,31	3.427,94	3.770,74
19	2.903,84	3.194,22	3.513,64	3.865,00
20	2.976,42	3.274,07	3.601,48	3.961,63

21	3.050,84	3.355,93	3.691,52	4.060,67
22	3.127,11	3.439,82	3.783,80	4.162,19

FORMAÇÃO	LIC PLENA	1ª - PÓS GRAD.	2ª POS GRAD.	MESTRADO
NÍVEL	NB40	NC40	ND40	NE40
CLASSE				
1	3.723,68	4.096,04	4.505,64	4.956,22
2	3.816,76	4.198,45	4.618,29	5.080,12
3	3.912,18	4.303,40	4.733,75	5.207,13
4	4.009,99	4.410,99	4.852,09	5.337,30
5	4.110,24	4.521,26	4.973,39	5.470,73
6	4.213,00	4.634,29	5.097,73	5.607,50
7	4.318,32	4.750,15	5.225,17	5.747,69
8	4.426,28	4.868,90	5.355,80	5.891,38
9	4.536,93	4.990,63	5.489,69	6.038,67
10	4.650,36	5.115,39	5.626,94	6.189,63
11	4.766,62	5.243,28	5.767,61	6.344,37
12	4.885,79	5.374,36	5.911,79	6.502,99

13	5.007,92	5.508,72	6.059,59	6.665,56
14	5.133,12	5.646,44	6.211,09	6.832,19
15	5.261,46	5.787,60	6.366,36	7.003,01
16	5.392,99	5.932,29	6.525,52	7.178,07
17	5.527,82	6.080,60	6.688,66	7.357,53
18	5.666,01	6.232,61	6.855,87	7.541,47
19	5.807,67	6.388,43	7.027,27	7.730,01
20	5.952,85	6.548,14	7.202,96	7.923,26
21	6.101,68	6.711,84	7.383,02	8.121,34
22	6.254,22	6.879,64	7.567,60	8.324,37

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO	LIC PLENA	1ª PÓS GRAD.	2ª PÓS GRAD.	MESTRADO
NÍVEL	NAEI40	NBEI40	NCEI40	NDEI40	NEEI40
CLASSE					
1	3.496,09	3.723,68	4.096,04	4.505,64	4.956,22
2	3.583,49	3.816,76	4.198,45	4.618,29	5.080,12
3	3.673,08	3.912,18	4.303,40	4.733,75	5.207,13
4	3.764,90	4.009,99	4.410,99	4.852,09	5.337,30

5	3.859,02	4.110,24	4.521,26	4.973,39	5.470,73
6	3.955,50	4.213,00	4.634,29	5.097,73	5.607,50
7	4.054,39	4.318,32	4.750,15	5.225,17	5.747,69
8	4.155,74	4.426,28	4.868,90	5.355,80	5.891,38
9	4.259,64	4.536,93	4.990,63	5.489,69	6.038,67
10	4.366,13	4.650,36	5.115,39	5.626,94	6.189,63
11	4.475,29	4.766,62	5.243,28	5.767,61	6.344,37
12	4.587,17	4.885,79	5.374,36	5.911,79	6.502,99
13	4.701,86	5.007,92	5.508,72	6.059,59	6.665,56
14	4.819,40	5.133,12	5.646,44	6.211,09	6.832,19
15	4.939,88	5.261,46	5.787,60	6.366,36	7.003,01

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ORDEM CRONOLÓGICA: 01 **DATA:** 19/02/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE – APAE

VALOR: R\$ 158.646,22 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO Nº 08/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR – Prefeito

GERALDO DE MORAES CORREA – Assinante do Termo de Fomento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.****2 – OBJETO:**REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE FORMOSA DO OESTE - APAE.**3 – CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE.**ENTIDADE CONVENIENTE:** APAE – ASSOC. DE PAIS E AMIG DOS EXCEPCIONAIS
– CNPJ: 80.879.406/0001-25.**4 – VALOR**R\$ 158.646,22 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e
dois centavos).**5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal
993/2021.**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 445042030000 335043080000 – Instituição de Caráter Educacional

FONTE DE RECURSO: 102 – Fundeb 30%

DESPESA: 5049/5048



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC12-1A98-AD22-4D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 19/02/2024 16:40:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/CC12-1A98-AD22-4D69>